DECRETO nº. 1577/2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 446 de 24 de março de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Transporte para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), provenientes de transferências da ALERJ.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	Ações para Recuperação de Áreas Degradadas e Estradas Vicinais	26.782.0009.1304	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.701	600.000,00
PMC	Ações para Recuperação de Áreas Degradadas e Estradas Vicinais	26.782.0009.1304	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.701	1.900.000,00
				Total		2.500.000,00

Art.º 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto na Lei Estadual n° 9.583 de 03 de março de 2022.

Artº 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Artº 5º- Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artº 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito